



GABINETE DO
PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.442, DE 28 DE MAIO DE 2026

“Autoriza o poder executivo a instituir o programa de Certificação de Impacto Social Teixeiraense para empresas e organizações do município de Teixeira de Freitas.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a instituição do Programa de Certificação de Impacto Social Teixeiraense com a finalidade de fomentar as medidas de impacto social promovidas por empresas e organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Teixeira de Freitas.

Art. 2º. O Programa de Certificação de Impacto Social Teixeiraense terá por objetivo incentivar a adoção de medidas para a mitigação ou solução de problemas sociais ou ambientais de determinada coletividade mediante iniciativas desenvolvidas e implementadas por empresas ou organizações da sociedade civil.

Parágrafo único. Para fins de participação no Programa de Certificação de Impacto Social, as empresas e organizações da sociedade civil deverão estar regularmente ativas e sem pendências relativas ao licenciamento, inclusive quantos às obrigações trabalhistas e fiscais no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

Art. 3º. Para efeitos desta Lei, serão considerados como diretrizes o alinhamento às metas vigentes nos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) instituídos pela Organização das Nações Unidas – ONU.

Art. 4º. O Poder Executivo, por ocasião da instituição do Programa, definirá as formas de constatação do impacto social, os critérios de avaliação e estabelecerá uma comissão de avaliação.

Art. 5º. A certificação terá a validade de 3 (três) anos.

Art. 6º. A Certificação de Impacto Social será cancelada se for verificado o descumprimento das condições exigidas pelo Programa ou se não forem prestadas as informações ou apresentados os documentos solicitados.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, em 28 de maio de 2026.

MARCELO
GUSMÃO
PONTES
BELITARDO:902
43935587

Assinado de forma
digital por MARCELO
GUSMÃO PONTES
BELITARDO:90243935
587
Dados: 2026.05.28
16:25:21 -03'00'

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

Publicada em 29.05.2026
Romilda de S. Cabral Rodrigues
Mat. 006

Rua Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31, 1º andar, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas, Bahia, CEP: 45.990-710
Telefone: (73) 3011-0345 – E-mail: procuradoria@pm.teixeiradefreitas.ba.gov.br

Anexado por Daiane Silva Laurentino.

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 29/05/2026 15:54:12





Verificação de assinaturas



Identificador do documento: PMTF-PR-44171/2026

Código de acesso: 407a767e-c87e-41ea-9dd4-44ce71c86cfc

Esta parte, com título ***Lei Municipal nº 1.442.2026 - programa de Certificação de Impacto Social Teixeiraense para empresas e organizações***, foi assinada eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO GUSMAO PONTES BELITARDO, CPF XXX.XXX.355-87, 28/05/2026 16:25:21 -03:00 (certificado emitido por AC Certisign RFB G5).
Assinatura qualificada realizada na página 4
- ✓ VITOR RAMOS COSTA DÓREA, CPF XXX.XXX.095-56, Procurador Municipal, Matrícula: 42963, 29/05/2026 15:53:45 -03:00.
Assinatura simples iGOV realizada na página 4

Para validar as assinaturas, acesse a central de verificação em <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify> e informe o identificador e código de acesso ou acesse o link a seguir:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify?idf=PMTF-PR-44171/2026&dpid=407a767e-c87e-41ea-9dd4-44ce71c86cfc>

Código de acesso: 407a767e-c87e-41ea-9dd4-44ce71c86cfc



Anexado por Daiane Silva Laurentino.
Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 29/05/2026 15:54:12

Leis

PMTF-PR-44171/2026 - Lei Municipal nº 1.442.2026 - programa de Certificação de Impacto Social Teixeiraense para empresas e organizações Página 4



GABINETE DO
PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.442, DE 28 DE MAIO DE 2026

“Autoriza o poder executivo a instituir o programa de Certificação de Impacto Social Teixeiraense para empresas e organizações do município de Teixeira de Freitas.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a instituição do Programa de Certificação de Impacto Social Teixeiraense com a finalidade de fomentar as medidas de impacto social promovidas por empresas e organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Teixeira de Freitas.

Art. 2º. O Programa de Certificação de Impacto Social Teixeiraense terá por objetivo incentivar a adoção de medidas para a mitigação ou solução de problemas sociais ou ambientais de determinada coletividade mediante iniciativas desenvolvidas e implementadas por empresas ou organizações da sociedade civil.

Parágrafo único. Para fins de participação no Programa de Certificação de Impacto Social, as empresas e organizações da sociedade civil deverão estar regularmente ativas e sem pendências relativas ao licenciamento, inclusive quantos às obrigações trabalhistas e fiscais no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

Art. 3º. Para efeitos desta Lei, serão considerados como diretrizes o alinhamento às metas vigentes nos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) instituídos pela Organização das Nações Unidas – ONU.

Art. 4º. O Poder Executivo, por ocasião da instituição do Programa, definirá as formas de constatação do impacto social, os critérios de avaliação e estabelecerá uma comissão de avaliação.

Art. 5º. A certificação terá a validade de 3 (três) anos.

Art. 6º. A Certificação de Impacto Social será cancelada se for verificado o descumprimento das condições exigidas pelo Programa ou se não forem prestadas as informações ou apresentados os documentos solicitados.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, em 28 de maio de 2026.

MARCELO
GUSMÃO
PONTES
BELITARDO:902
43935587
Assinado de forma
digital por MARCELO
GUSMÃO PONTES
BELITARDO:90243935
587
Dados: 2026.05.28
16:25:21 -03'00'

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

Publicada em 29.05.2026
Romilda de S. Cabral Rodrigues
Mat. 006

Código de acesso: 407a767e-c87e-41ea-9dd4-44ce71c86cfc



Anexado por Daiane Silva Laurentino.

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 29/05/2026 15:54:12

PMTF-PR-44171/2026 - Lei Municipal nº 1.442.2026 - programa de Certificação de Impacto Social Teixeiraense para empresas e organizações Página 5



Verificação de assinaturas



Identificador do documento: PMTF-PR-44171/2026

Código de acesso: 407a767e-c87e-41ea-9dd4-44ce71c86cfc

Esta parte, com título **Lei Municipal nº 1.442.2026 - programa de Certificação de Impacto Social Teixeiraense para empresas e organizações**, foi assinada eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO GUSMAO PONTES BELITARDO, CPF XXX.XXX.355-87, 28/05/2026 16:25:21 -03:00 (certificado emitido por AC Certisign RFB G5).
Assinatura qualificada realizada na página 4
- ✓ VITOR RAMOS COSTA DÓREA, CPF XXX.XXX.095-56, Procurador Municipal, Matrícula: 42963, 29/05/2026 15:53:45 -03:00.
Assinatura simples iGOV realizada na página 4

Para validar as assinaturas, acesse a central de verificação em <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify> e informe o identificador e código de acesso ou acesse o link a seguir:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify?idf=PMTF-PR-44171/2026&dpid=407a767e-c87e-41ea-9dd4-44ce71c86cfc>

Código de acesso: 407a767e-c87e-41ea-9dd4-44ce71c86cfc



Anexado por Daiane Silva Laurentino.

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 29/05/2026 15:54:12